



Acórdão n.º 159- 2018/2019

N.º Processo: 159/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal 1.ª Divisão Femininos

Data: 6 de Abril de 2019 - Hora: 21:00 - Local: PAÇOS DE FERREIRA

Clubes:

- **Visitado:** Clube Aquático Pacense (CAP)
- **Visitante:** Associação Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo Gondomar (ADDEG)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Luís Santos e Soraia Crespo, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

"A equipa de arbitragem presente no jogo foi avisada por telefone na tarde do jogo da alteração do árbitro nomeado (André Martins) Para o seu lugar foi indicada a árbitra Soraia Crespo.

Jogo sem delegado CNA/FPN."

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.





3. O artigo 4.º, nas suas alíneas h) e i), estabelece, respectivamente, que compete ao Conselho de Arbitragem "**Nomear os Juizes e os Árbitros para as competições nacionais organizadas pela FPN**" e "**Nomear o delegado do Conselho de Arbitragem às competições nacionais, e dessa nomeação dar conhecimento prévio à organização da prova**".

3.1 O relatório de arbitragem refere que ocorreu uma alteração/ substituição de um dos árbitros previamente nomeado para o jogo e que o mesmo jogo se realizou sem a presença de delegado FPN/CNA, nada mais acrescentando sobre ambas as situações, sendo que não resultam, da descrição constante do relatório de arbitragem, quaisquer indícios da prática de infracções disciplinares.

4. Pelo que, o Conselho de Disciplina decide, para os devidos efeitos, notificar as mencionadas ocorrências ao Conselho de Arbitragem da FPN.

Notifique os agentes.

Notifique o Conselho de Arbitragem.

Elaborado em 28 de Maio de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)





Daniela Filipa Teixeira de Sousa

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fpnatacao.pt